ATLETA CIDADÃO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

SUMÁRIO

1- MANUAL BÁSICO DE DIVULGAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

2- APRESENTAÇÃO

3- ASSINATURAS INSTITUCIONAIS

4- RESTRIÇÕES

5- APLICAÇÕES DO LOGOTIPO ATLETA CIDADÃO

6- APLICAÇÕES DO BRASÃO OFICIAL PREFEITURA

7- TIPOGRAFIA DO BRASÃO E ATLETA CIDADÃO

8- MALHA CONSTRUTIVA

9- APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

10- MODELO DE UNIFORME ESPORTIVO DE TREINO

11- MODELO DE UNIFORME ESPORTIVO DE COMPETIÇÃO

ATLETA CIDADÃO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Construindo uma marca

1 MANUAL BÁSICO DE DIVULGAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

Este manual dispõe sobre a utilização do logotipo do Programa Atleta Cidadão, de acordo com o Art. 26 e Anexo Único do Decreto Municipal nº 18.459/2020, do Brasão de Armas do Município e suas variáveis, e a padronização no uso das cores oficiais do município com base no Art. 3º da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos em seu Parágrafo Único.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) detentora do contrato de parceria público/ privada e entidades proponentes a patrocínio junto ao Programa Atleta Cidadão deverão observar a inserção dos logotipos de acordo com as orientações estabelecidas neste manual de aplicação de marca e de utilização das cores oficiais do município.

A OSC deverá se compromissar em seu projeto - Plano de Trabalho que irá seguir as determinações deste Manual de Identidade Visual, devendo utilizar as marcas visuais do Programa Atleta Cidadão, do Brasão de Armas do Município e também utilizar as cores oficiais do município, observando os enquadramentos nas especificações constantes neste manual.

A OSC/proponente a projeto via Lei de Incentivo Fiscal (LIF) municipal, em qualquer modalidade do Programa Atleta Cidadão abrangida por parceria público/privada através de Termo de Colaboração ou por outro formato, além de proceder conforme o manual específico da LIF, também deverá proceder em acordo com este manual.

Apoiador com patrocínio direto (sem incentivo fiscal) através de doação financeira, material, ou de serviços em qualquer modalidade do Programa Atleta Cidadão, abrangida por parceria através de Termo de Colaboração ou por outro formato, com objetivo de ter contrapartida para divulgar sua marca, também deverá seguir as normativas deste manual.

A OSC detentora do contrato de parceria com a Prefeitura para a administração do Programa Atleta Cidadão poderá expor sua marca em todos os veículos de divulgação e comunicação relacionados a este contrato.

OBS: Este manual poderá sofrer alterações conforme diretriz da administração pública em exercício.

Este material não dispensa a leitura e normatizações do Edital da LIF municipal e do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público visando a formalização de contrato de Termo de Colaboração ou por outro formato para a administração do Programa Atleta Cidadão.

2 APRESENTAÇÃO

É obrigatória a vinculação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da inserção do logotipo do Programa Atleta Cidadão e do Brasão de Armas do Município, em todas as atividades, materiais publicitários, bens ou serviços resultantes dos programas e projetos por ela beneficiada, estando de acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura e a Organização da Sociedade Civil para a administração e desenvolvimento do Programa Atleta Cidadão.

Todo uniforme de treino, passeio e competição utilizado pela comissão técnica e atletas do Programa Atleta Cidadão deverá ter seus layouts (modelos) com predominância na confecção utilizando as cores azul, branco e amarelo-ouro, com ressalva apenas para os casos específicos por exigências de regras oficiais da modalidade, devendo isto ser justificado documentalmente junto à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida SEQV da Prefeitura.

Estas exigências também se estendem à confecção de acessórios oficiais do Programa (boné, mochila, colete, squeeze, meias e outros), mesmo que seja no formato de doação, com ou sem a exigência de contrapartida.

Indispensável:

Todos os projetos de modelos (layout) de uniformes, acessórios oficiais, premiações e qualquer material publicitário contendo as aplicações das marcas e cores oficiais deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica da SEQV.

As aplicações das marcas oficiais devem seguir rigorosamente as instruções. É proibido o uso de logotipo sem que se obedeça às especificações listadas neste manual. A forma, as cores e a tipografia devem ser preservadas.

ATLETA CIDADÃO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LOGOTIPO ATLETA CIDADÃO

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LOGOTIPO PREFEITURA

3 ASSINATURAS INSTITUCIONAIS

O logotipo do Programa Atleta Cidadão, o brasão da Prefeitura e o logotipo da LIF municipal (quando envolver projeto de LIF) são as principais identificações (assinaturas) do investimento público municipal e deverão ser usadas em todas as suas manifestações visuais: uniformes de treino, passeio e competição; boné, touca de natação, squeeze, banners, backdrops e outros que venham a ser autorizados pela SEQV; o mesmo vale para mídias sociais e todos os canais em que possa surgir a divulgação das marcas, como folhetos, impressos, eventos e todo tipo de publicidade.

Em **camisetas com ou sem mangas** (treino e passeio), **coletes, malhas e blusas** (agasalho esportivo) e a parte de cima do **uniforme de lutas** (quimono e dobok), o logotipo do Programa deverá ficar na frente, do lado esquerdo, na parte superior; e o brasão da Prefeitura deverá ficar na frente, do lado direito, na parte superior. Os dois logotipos deverão ficar em alinhamento. Nos uniformes fechados ao centro, entre os logotipos do Programa e do brasão, tendo alinhamento mais baixo, poderá ficar o logotipo da OSC/ CLUBE.

Também deverão ser estampadas na parte superior e centralizadas nas costas, em *"quatro linhas"*, as grafias Prefeitura, São José dos Campos, Atleta Cidadão e o nome da modalidade. E quando envolver projeto de LIF municipal, o logotipo da LIF deverá ficar nas costas, na parte inferior e centralizado.

Em uniformes de lutas (quimono e dobok), estas exigências poderão ser invalidadas mediante as regras da modalidade, e opcionais no caso de o material ser do próprio atleta.

Nota: Em uniforme de competição, não será necessário estampar o nome da modalidade.

Em **shorts, bermudas e bretelle** (treino, competição e passeio), poderá constar somente o logotipo do Programa, devendo ficar na frente, do lado da perna esquerda, na parte inferior.

Em **calças**, deverá ficar na frente, do lado da perna esquerda, tendo como base a parte central da coxa.

Em **touca para natação,** o logotipo do programa e o brasão deverão ficar lateralmente.
Em **maiô, sunga, sunkini, top, boné e meias**, dar preferência por usar o logotipo do Programa, ficando seu uso opcional conforme as regras da modalidade e no caso de o material ser do próprio atleta.
Em **premiações** (medalhas, troféus, placas e certificados) utilizadas em eventos organizados pela entidade parceira e por modalidade do Programa, deverão ser estampados o logotipo do Atleta Cidadão e o brasão da Prefeitura.

Obs: Consultar a normatização de possibilidades de investimentos e pagamentos da SEQV, no item Materiais Esportivos, ao que se refere a compra de materiais, classificados como pessoal.

Caso não tenha sido citado, ou no surgimento de outras possibilidades de uniforme e de acessório oficial, a SEQV deverá ser consultada quanto ao uso das cores, aplicação e tamanho dos logotipos oficiais.

A marca do Programa Atleta Cidadão e o brasão municipal devem ser aplicados preferencialmente em área livre de interferências, a fim de valorizar o logotipo, sem que algum elemento exerça competição pela atenção.

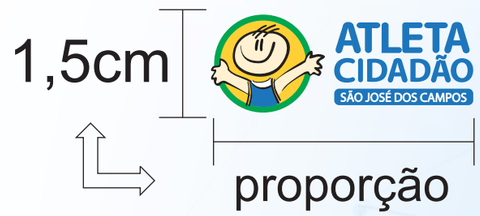

4 RESTRIÇÕES

É proibido distorcer o logotipo do Atleta Cidadão, o brasão da Prefeitura e o logotipo da LIF municipal, ou alterar as cores institucionais e posições, desobedecer à proporção e inserção do selo e do logotipo, fazer distorções por inclinação, distorção, condensação, distorção de cor e aplicação sem o nome.

Assim como é proibido inverter ou mudar os locais e posições dos logotipos oficiais e de suas grafias - Prefeitura / São José dos Campos / Atleta Cidadão / nome da modalidade.

MODELO DE APLICAÇÃO:

Que utiliza o logotipo oficial do Programa Atleta Cidadão

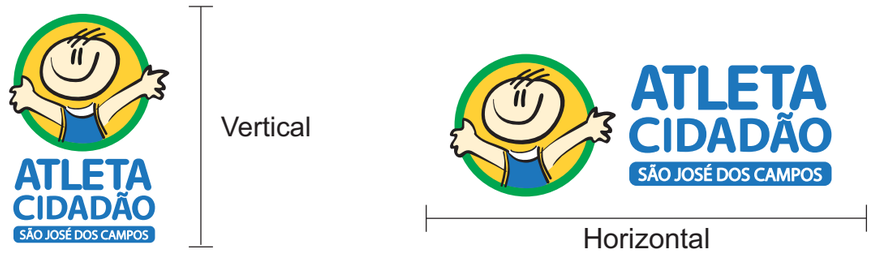

MODELO DE APLICAÇÃO:

Que utiliza o brasão oficial da Prefeitura nas versões vertical e horizontal

APLICAÇÕES DO LOGOTIPO ATLETA CIDADÃO

Modelo com;
definição das cores, aplicação positiva e negativa, aplicação chapada e aplicação sobre fundos.

Aplicações Monocromáticas

Aplicações Monocromáticas

Testes de Redução

APLICAÇÕES DO BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FRENTE	COSTAS
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7 TIPOGRAFIA - BRASÃO/ ATLETA CIDADÃO

ATLETA CIDADÃO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A tipografia utilizada é Myriad blac Tamanho da fonte
Posição Tamanho do espaçamento

Myriad Pro - Bold / Myriad Pro - Semi Bold / Myriad Black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXZ
0123456789

Uso do logotipo - Atleta Cidadão

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A tipografia utilizada é Myriad blac Tamanho da fonte
Posição Tamanho do espaçamento

Myriad Pro - Bold / Myriad Pro - Semi Bold / Myriad Black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXZ
0123456789

Uso do Brasão

O proponente deverá observar a inserção do brasão do município, de acordo com o manual de identidade da Prefeitura

8 MALHA CONSTRUTIVA

A Malha deve ser utilizada para a reprodução do logotipo em suportes tridimensionais como placas, troféus, etc.

Como também, para a reconstrução da mesma, respeitando o tamanho **"X"**.

LOGOTIPO ATLETA CIDADÃO

Distorção

Alterar cores

LOGOTIPO OFICIAL

Distorção

Alterar cores

9 APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

BANNER

Podendo haver variações

BACKDROP

Podendo haver variações

RÉGUA DIGITAL

ATLETA CIDADÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MODELO DE UNIFORME ESPORTIVO

TREINO

FRENTE

VERSO

MODELO DE UNIFORME ESPORTIVO
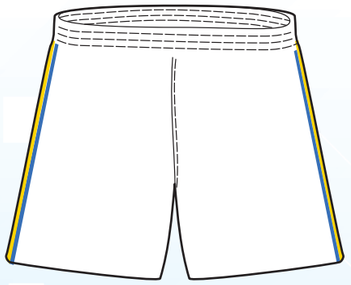
COMPETIÇÃO